



## PORTARIA CRP21 N° 011/2021

Suspende os atendimentos presenciais na sede do Conselho Regional de Psicologia da 21ª região, Jurisdição Piauí no período do dia 05 de março de 2021 a 15 de março de 2021 para enfrentamento da Covid-19.

O Conselho Regional de Psicologia 21ª Região, Jurisdição Piauí, neste ato representado pela Sra. Juliana Barbosa Dias Maia, Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

**Considerando** Decreto Estadual nº 19.494 de 03 de março de 2021 que “Altera o Decreto 19.462, de 18 de fevereiro de 2021, para dispor sobre as medidas sanitárias a serem adotadas a partir das 24h do dia 05 até às 5h da manhã do dia 15 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19”. Coloca em seu Art. 2º, “V - os órgãos da Administração Pública funcionarão, preferencialmente, por modelo de teletrabalho (...)”.

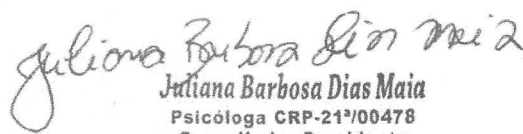
### **Resolve:**

Art. 1º Suspende os atendimentos presenciais na sede do Conselho Regional de Psicologia da 21ª região, Jurisdição Piauí no período do dia 05 de março de 2021 a 15 de março de 2021, para enfrentamento da Covid-19;

Art. 2º O atendimento terá continuidade na modalidade remota;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Teresina/PI, 06 de março de 2021.

  
Juliana Barbosa Dias Maia  
Psicóloga CRP-21/00478  
Conselheira Presidente

Psicóloga CRP-21/00478

Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região

